

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004-24PE-FME

EMPRESA: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **a SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amancio Araujo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I – CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité – BA, através de seu Sócio-Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade no 20.019.603/01 SSP/BA e CPF nº 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico licitacao@sdtour.com.br, telefone fixo (75) 3262-1487, doravante denominada **CONTRATADA**, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 095-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da Rede Municipal de Ensino que residem na sede e lecionam nas Unidades escolares Municipais localizadas nos Distritos de Mutans, Morrinhos e Ceraíma”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quarta do Contrato Nº. 004-24PE-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto

Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.

Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferência de impostos

Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1553 – Transferência de Recurso do FNDE PNATE

Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte: 1571 – Transferência do Estado Referentes a Convênios Vinculados e Educação

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA